

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS 02747 07294 1539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTÓCOLO

LEI Nº 4.366, de 01 de dezembro de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Clementino do Monte, 312, bairro do Farol, nesta cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 01 de dezembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

09 12 94
[Signature]

